

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 6, de 20 de novembro de 1936.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Rs. 505.000 para pagamento ao Sr. José Rosa, por diferença de vencimentos, autorizada pelo Departamento de Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Ubatuba, decreta e em cumprimento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de 505.000 (quinhentos e cinco mil réis) para pagamento ao Sr. José Rosa, Secretário da Prefeitura Municipal de Ubatuba, correspondente à diferença de vencimentos entre os de seu cargo e o do Prefeito Municipal, no período decorrido de 9 de Março a 19 de Junho de 1934, em que respondeu pelo expediente da Prefeitura, por determinação do Departamento de Administração Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 20 de novembro de 1936

O Prefeito Municipal,  
Washington de Oliveira

Publicada na data supra.

Secretário  
José Rosa